



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 2.023

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes no artigo 37, X, da Constituição Federal, quanto à revisão geral anual das remunerações dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em observância à revisão geral anual de que dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal, fica aplicada a atualização monetária de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), correspondente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – O índice oficial adotado para a aplicação das disposições constantes no *caput* deste artigo é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º Os Anexos II a V da Lei Complementar nº 16/2022, com a aplicação do disposto no art. 1º, passam a vigorar nos termos dos anexos desta lei.

Art. 3º O *caput* do art. 31 da Lei Complementar nº 16/2022 passa a vigorar com a seguinte redação.


“Art. 31. Será concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal vale alimentação ou cesta básica de alimentos mensais no valor de R\$ 440,29 (quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).”

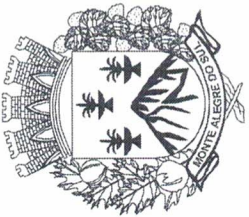
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 13 de Março de 2023


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 13 de Março de 2023


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretor de Administração e Governo Municipal



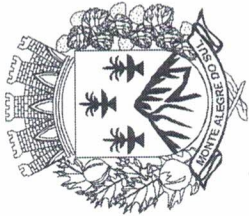
**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

- 2 -

ANEXO II
QUADRO SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
Chefe de Gabinete da Presidência (Antigo emprego público de Secretário Geral, criado pela Lei Complementar n° 02/2017)	01	R\$ 3.980,25	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Conhecimentos de Informática Básica

ge



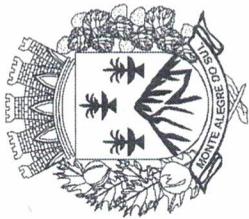
**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

- 3 -

ANEXO III

QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
Diretor Financeiro (Criado pela Lei Complementar n° 02/2017)	1	01	30 horas semanais	Graduação em Ciências Contábeis e registro regular no Conselho Regional de Contabilidade – CRC + Conhecimentos de Informática Básica
Procurador Jurídico (Instituído pela Lei Complementar n° 02/2017)	2	01	20 horas semanais	Graduação em Direito e registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB + Conhecimentos de Informática Básica
Supervisor Legislativo (Criado pela Lei Complementar n° 02/2017)	3	01	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Conhecimentos de Informática Básica

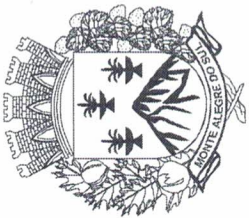


**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

- 4 -

ANEXO IV
QUADRO TRANSITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO
Secretário da Câmara (Criado pela Lei Ordinária n° 541/1980)	01	R\$ 6.501,87	40 horas semanais



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

- 5 -

ANEXO V

TABELA DE REFERÊNCIAS E GRAUS DO QUADRO PERMANENTE

REF./GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	R\$ 3.316,87	R\$ 3.482,75	R\$ 3.656,85	R\$ 3.839,70	R\$ 4.031,67	R\$ 4.233,26	R\$ 4.444,92	R\$ 4.667,17	R\$ 4.900,53	R\$ 5.145,57
2	R\$ 3.980,25	R\$ 4.179,26	R\$ 4.388,23	R\$ 4.607,63	R\$ 4.838,03	R\$ 5.079,91	R\$ 5.333,93	R\$ 5.600,60	R\$ 5.880,64	R\$ 6.174,67
3	R\$ 4.643,63	R\$ 4.875,80	R\$ 5.119,60	R\$ 5.375,56	R\$ 5.644,35	R\$ 5.926,56	R\$ 6.222,89	R\$ 6.534,04	R\$ 6.860,74	R\$ 7.203,79